



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2193/2008

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares da Região da Avatinguara.

O povo do município de Canápolis/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares da Região da Avatinguara, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.984/0001-57, com sede no município de Canápolis/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 21 de outubro de 2008.


Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal